



## PROPOSIÇÃO DE LEI N° 31, DE 19 DE JULHO DE 2022

***“Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar no presente exercício no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas – APAE, objetivando contribuir com o custeio das atividades educacionais desenvolvidas pela Escola de Educação Especial Moleque Sabido, com recursos financeiros do FME – Fundo Municipal da Educação, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.06. – Secretaria Municipal de Educação

Sub Unidade: 02.06.01 – Departamento de Educação Básica

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 367 – Educação Especial

Programa:0005 – Revitalização do ensino

0.158 : – Transferência a APAE - Ensino Regular

Dotação: 02.06.01.12.367.0005.0158.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 180.000,00

Grupo da Fonte: 1 – Recurso do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 101 – Receitas de impostos - Educação

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta Lei, a anulação do mesmo valor nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.004. – Secretaria Municipal de Administração

Sub Unidade: 02.004.004 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Apoio Administrativo

Atividade: 1.155 – Construções da Sede da Prefeitura Municipal

Dotação: 02.004.004.04.122.0003.1155.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. . R\$ 180.000,00

Grupo da Fonte: 1 – Recurso do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos

bm 22/07/22



# CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefone: (31) 3751-1220

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.915, de 01 de dezembro de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 19 de julho de 2022.

**Thiago Itamar Santos Villaça**  
Presidente

**Levi da Costa Campos**  
Vice-Presidente

**Ronivon Alves de Souza**  
1º Secretário